



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 02 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1300

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Atas de registro de preço - Trimestral	4
Vigilância Sanitária	4
Comunicados	4
Notificações	7
Notificação de Autuação de Trânsito	7
Notificação de Penalidade de Trânsito	8
Poder Legislativo	9
Atos de Pessoal	9
Portarias	9
IMP - Instituto Municipal de Previdência	11
Licitações e Contratos	11
Aviso	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 02 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1300

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.621, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a alteração da circulação de trânsito de veículos na Rua Dr. Salgado Filho, no trecho entre as Ruas Elisário Dias Guillon e Avenida Santos Dumont.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 10/SMSPT/24 expedido pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 24 e incisos da Lei Federal 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO as solicitações da comunidade escolar – ETEC Professor Rodolpho José Del Guerra para melhorias no tráfego de veículos automotores na citada via e a segurança de escolares;

CONSIDERANDO que após o início das atividades do Hospital da Unimed o fluxo de veículos intensificou-se nas imediações causando transtornos no cruzamento da Rua Dr. Salgado Filho e Avenida Santos Dumont, principalmente nos horários de entrada e saída de alunos da citada unidade escolar;

CONSIDERANDO que um dos objetivos da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito é propiciar melhorias na circulação, fluidez e a segurança de veículos e pedestres;

DECRETA:

Art. 1º Alterar, a partir de 10 de abril de 2024, a circulação de trânsito de veículos automotores na Rua Dr. Salgado Filho, de sentido duplo de direção para sentido único de direção, do trecho compreendido entre a Rua Elisário Dias Guillon até o cruzamento com a Avenida Santos Dumont.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 02 de abril de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 7.622, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a alteração da circulação de trânsito de veículos na Rua José Calsoni, no trecho entre as Ruas José Xavier e

Antônio Simões.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 10/SMSPT/24 expedido pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 24 e incisos da Lei Federal 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO as solicitações da comunidade escolar – EMEB São Judas Tadeu e EE Laudelina de Oliveira Pourrat, para melhorias no tráfego de veículos automotores na citada via e a segurança de escolares;

CONSIDERANDO o fluxo intenso que se instaurou nas vias defronte as citadas unidades escolares e imediações, principalmente nos horários de entrada e saída dos alunos;

CONSIDERANDO que um dos objetivos da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito é propiciar melhorias na circulação, fluidez e a segurança de veículos e pedestres;

DECRETA:

Art. 1º Alterar, a partir de 10 de abril de 2024, a circulação de trânsito de veículos automotores na Rua José Calsoni, de sentido duplo de direção para sentido único de direção, do trecho compreendido entre a Rua José Xavier até o cruzamento com a Rua Antônio Simões.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 02 de abril de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 7.623, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a alteração da circulação de trânsito de veículos na Rua Gabriel Braghetta, no trecho entre a Rua João Gonçalves e Rua São Vicente.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 10/SMSPT/24 expedido pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 24 e incisos da Lei Federal 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO as solicitações da comunidade para melhorias no tráfego de veículos automotores na citada via;

CONSIDERANDO que no local existe uma auto elétrica especializada em caminhões e, por esta razão, diversos veículos dessa natureza ocupam o espaço de estacionamento, que contribui para a falta de vagas e compromete o fluxo da via, devido a suas dimensões;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 02 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1300

Página 3 de 11

CONSIDERANDO ainda que a referida via também restou afetada pela instalação de empreendimentos comerciais, o que culminou no aumento de fluxo veicular para a região bem como a procura por vagas para estacionamento;

CONSIDERANDO que um dos objetivos da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito é propiciar melhorias na circulação, fluidez e a segurança de veículos e pedestres;

DECRETA:

Art. 1º Alterar, a partir de 10 de abril de 2024, a circulação de trânsito de veículos automotores na Rua Gabriel Braghetta, de sentido duplo de direção para sentido único de direção, do trecho compreendido entre a Rua João Gonçalves até o cruzamento com a Rua São Vicente.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 02 de abril de 2024.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

Portarias

PORTARIA Nº 18.933, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR de São José do Rio Pardo.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 002/2024 expedido pelo Conselho Municipal de Turismo,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros, abaixo indicados, para compor o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR de São José do Rio Pardo:

Representantes do Poder Público

1. Secretaria de Turismo e Cultura

Titular: Mauro Buzatto Amaral

Suplente: Cristina Maria Garcia de Andrade

2. Secretaria do Meio Ambiente

Titular: Murilo Nasser Pinheiro

Suplente: João Bosco Dessimone

3. Secretaria de Educação

Titular: Claudia Maria Garcia de Andrade Moraes

Suplente: Renata Daniele Vechini Dalbon

4. Casa de Cultura Euclides da Cunha

Titular: Ana Paula de Paulo Pereira de Lacerda

Suplente: Renata Cristina Aga Roque

5. Secretaria Municipal de Gestão Pública

Titular: Tamara de Moraes Biajoti Boaro

Suplente: Amanda Chiconelo Braga

Representantes da Sociedade Civil

6. Meios de Hospedagem

Titular: Marcelo Nogueira Rocha

Suplente: Iuri David Antônio

7. Restaurantes e Bares diferenciados

Titular: Luciana Ruy Raddi

Suplente: Matheus De Pietro

8. Agências de Viagens;

Titular: Luciana Germek

Suplente: Marina de Cassia Secco Teles

9. Amigos da Cidade

Titular: Maria Rosa Ávila Farah de Souza

Suplente: Maria Beatriz Martinelli Mathias Duarte

10. Centro Cultural Ítalo Brasileiro

Titular: Ana Claudia Junqueira Franchi

Suplente: Carla Adriana Aparecida Russo

11. Sindicato Rural

Titular: Claudiney Minussi

Suplente: Leonardo Gonçalves Minussi

12. Associação Comercial e Industrial

Titular: Elizabeth Maria Spina Oliveira

Suplente: Marcio Henrique Barbosa

13. Imprensa e Comunicação

Titular: Debora Rubin de Toledo

Suplente: Marcelo Fabiano Trinca

14. Associação dos Engenheiros e Agronomia do

Vale do Rio Pardo.

Titular: Aline Flamínio Machite

Suplente: Debora Cristina Locatelli

15. Feiras da Cidade

Titular: Natalia da Costa Silva

Suplente: Bianca Soares Vitto

16. Turismo Rural

Titular: Kelly Cristina Domingues Rickes

Suplente: Gabriel Costa

17. Agência de Desenvolvimento Rio Pardo 2050

Titular: José Osvaldo Merli

Suplente: Samuel Callegari Viana

18. Rota de Peregrinos Caminho da Fé

Titular: Mauricio Travesso Ferreira

Suplente: Eduardo Canali Grandin

19. Artesanato Rio-pardense

Titular: Fernando Serra

Suplente: Amanda Bine

20. Ciclo Turismo

Titular: Valdir Tavares da Silva

Suplente: Renato Francelino Martins

21. Ecoturismo

Titular: Daniel Henrique Carvalho Carneiro

Suplente: Jose Ricardo Rodrigues Lopes

22. Da Xícara à Taça

Titular: Breno Franchi

Suplente: Pedro Celso Vitto

Art. 2º Nomear como Presidente do Conselho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 02 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1300

Página 4 de 11

Municipal de Turismo o Senhor Daniel Henrique Carvalho Carneiro.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 02 de abril de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PE= Pregão Eletrônico; O= Objeto; V= Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 30/2023; CA= LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE LTDA; PE= 57/2023; O= futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes listados na tabela abaixo, para atender as demandas das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo, conforme as especificações constantes no Termo de Referência; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 4.847,92 (quatro mil oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos); DA = 29 de setembro de 2023.

Nº 30/2023; CA= MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA EPP; PE= 57/2023; O= futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes listados na tabela abaixo, para atender as demandas das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo, conforme as especificações constantes no Termo de Referência; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais); DA = 29 de setembro de 2023.

Nº 30/2023; CA= MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICO LTDA EPP; PE= 57/2023; O= futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes listados na tabela abaixo, para atender as demandas das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo, conforme as especificações constantes no Termo de Referência; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 36.270,00 (trinta e seis mil duzentos e setenta reais); DA = 29 de setembro de 2023.

Nº 30/2023; CA= OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP; PE= 57/2023; O= futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes listados na tabela abaixo, para atender as demandas das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo, conforme as especificações constantes no Termo de Referência; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais); DA = 29 de setembro de 2023.

Nº 30/2023; CA= QUICKBUM E-COMMERCE LTDA EPP; PE= 57/2023; O= futura e eventual aquisição de

equipamentos permanentes listados na tabela abaixo, para atender as demandas das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo, conforme as especificações constantes no Termo de Referência; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 20.572,00 (vinte mil quinhentos e setenta e dois reais); DA = 29 de setembro de 2023.

Vigilância Sanitária

Comunicados

EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

Proc. 66/24 Prot. 66/24 - VALE IMPERIAL III LTDA - Avenida Brasil, 1030 - Vila Brasil. Em 05/02/2024. Comercio varejista de alimentos. Publique-se.

Proc. 49/24 Prot. 49/24 - 53.275.140 GUILHERME CAMPOS DAL BON - Avenida Nove de Julho, 756 - Centro. Em 30/01/2024. Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - Minimercados, Mercarias e armazéns. Publique-se.

DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA RENOVAÇÃO

Proc. 125/19 Prot. 188/24 - FLAVIO O. AGASSI - Rua Candido Faria, 101B - Centro. Em 22/03/2024. Prestação de serviços com produtos relacionados à saúde de esterilização. Publique-se.

Proc. 460/16 Prot. 17/24 - AXIS TECNOLOGIA MEDICA LTDA-ME - Rua Dr Costa Machado, 573 - Centro. Em 12/01/2024. Distribuidora/Importadora comércio atacadista de produtos para a saúde. Publique-se.

Proc. 782/21 Prot. 0034/24 - NESTLE BRASIL LTDA - Rua Henry Nestle, S/N - Vila Formosa. Em 23/01/2024. Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal, não especificados anteriormente. Publique-se.

Proc. 140/23 Prot. 627/23 - SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A. - Rua Henry Nestle, S/N - Vila Formosa. Em 31/07/2023. Fornecimento de alimentos preparados preponderada mente para empresas. Publique-se.

Proc. 532/22 Prot. 1032/23 - RIANE C. FRANCHI LTDA - Rua dos Expedicionários, 1099 - Vila São Roque. Em 29/11/2023. Atividade médica ambulatorial restrita a consultas. Publique-se.

CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Proc. 72/20 Prot. 72/20C - LUCAS DANIEL DE PIZA - Avenida Independência, 235 - Centro. Em 22/03/2024. Atividade odontológica. Publique-se.

Proc. 724/18 Prot. 724/18C - GISELE PIZA - Rua Dr Costa Machado, 593 - Centro. Em 22/03/2024. Atividade odontológica. Publique-se.

Proc. 384/96 Prot. 384/96C - ANTONISMAR DONABELA - Rua Francisquinho Dias, 770 - Centro. Em 22/03/2024. Atividade odontológica. Publique-se.

Proc. 45/23 Prot. 45/23C - JOSE MARCIO NERONI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 02 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1300

Página 5 de 11

13752140801 – Rua João Fernandes Vieira, 10 – Natal Merli II. Em 24/01/2024. Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento. Publique-se.

Proc. 175/23 Prot. 175/23C – 49.726.340/0001-93 DERIK DE CARVALHO CRIVELARI – Praça Barão do Rio Branco, 41 – Centro. Em 09/03/2024. Cantina – Serviço de alimentação privativo. Publique-se.

Proc. 722/21 Prot. 722/21C – CANDIDO & MANCINI COMERCIO DE BEBIDAS LTDA EPP – Avenida Independência, 559 – Centro. Em 01/01/2024. Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – Minimercados, Mercarias e armazéns. Publique-se.

Proc. 879/22 Prot. 879/22C – CANDIDO & MANCINI COMERCIO DE BEBIDAS LTDA EPP – Avenida Independência, 559 – Centro. Em 08/11/2023. Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – Minimercados, Mercarias e armazéns. Publique-se.

Proc. 450/11 Prot. 450/11C – TANIA FERREIRA CREMASCO – ME – Rua Tenente Ismael de Souza Dias, 167 – Portal Buenos Aires. Em 07/11/2023. Comercio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos. Publique-se.

Proc. 182/24 Prot. 182/24C – DIEGO GARCIA DA SILVA HORTIFRUITIGRANJEIROS LTDA – Rua Ana Maria Andreatta Viana, 100 – Santa Luzia. Em 20/03/2024. Comercio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos. Publique-se.

Proc. 502/12 Prot. 502/12C – MANOEL GONCALEZ JUNIOR – ME – Estrada Municipal Paula Lima, 780 – Paula Lima. Em 07/11/2023. Comercio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos. Publique-se.

Proc. 72/17 Prot. 72/17C – BT BRASIL RESTAURANTES LTDA-ME – Avenida Independência, 279 – Centro. Em 07/11/2023. Restaurantes e similares. Publique-se.

Proc. 33/08 Prot. 33/08C – LUIS CARLOS MONTANHEIRO – Avenida Independência, 345 – Centro. Em 07/11/2023. Atividade médica ambulatorial restrita a consulta. Publique-se.

Proc. 491/23 Prot. 491/23C – MAGALHAES E MAGALHAES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA – Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta, 3707 – Fatura. Em 29/02/2024. Comercio varejista de mercadorias em lojas de conveniência. Publique-se.

Proc. 987/21 Prot. 987/21C – FRANCISCO DE ASSIS ALVES – Rua Antônio Gumieri, 91 – Nova Esperança. Em 29/02/2023. Serviços ambulantes de alimentação. Publique-se.

Proc. 62/21 Prot. 62/21C – ROCHELLE PREVITAL CREMASCO DE PIETRO – Rua dos Paulistas, 84 – Santo Antônio. Em 06/03/2024. Fornecimento de alimentos

preparados preponderantemente para consumo domiciliar. Publique-se.

Proc. 746/22 Prot. 746/22C – BENEDITO ROBERTO NEGRAO – Rua Marechal Floriano, 313 – Centro. Em 29/02/2023. Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza. Publique-se.

Proc. 940/21 Prot. 940/21C – BRUNO VINICIUS PAINA BERNINI – Rua Marechal Floriano, 163 – Centro. Em 29/02/2023. Comércio varejista de bebidas. Publique-se.

Proc. 813/21 Prot. 813/21C – DANILO HENRIQUE ZUIM DE LIMA – Avenida Independência, 332 – Centro. Em 06/03/2024. Atividade médica ambulatorial restrita a consulta. Publique-se.

Proc. 635/21 Prot. 635/21C – C&P HAMBURGUERIA LTDA – Praça Juscelino Kubitschek, S/N – Vila Brasil. Em 06/03/2024. Serviços ambulantes de alimentação. Publique-se.

Proc. 575/23 Prot. 575/23C – ADRIANA LACHI – Rua Francisquinho Dias, 746 – Centro. Em 17/07/2023. Comércio varejista de artigos de ótica. Publique-se.

Proc. 940/21 Prot. 940/21C – BRUNO VINICIUS PAINA BERNINI – Rua Marechal Floriano, 163 – Centro. Em 29/02/2023. Comércio varejista de bebidas. Publique-se.

Proc. 838/22 Prot. 838/22C – SANTU BEEF HAMBURGUERIA LTDA – Rua Bandeirantes, 617 – Jardim São Roque. Em 01/03/2024. Lanchonete, casas de chá, de suco e similares. Publique-se.

Proc. 428/21 Prot. 428/21C – FABIO LUIS FERNANDES CALZONA – Rua Luiz Spessoto, 380 – João de Souza. Em 01/03/2024. Atividades de condicionamento físico. Publique-se.

Proc. 493/23 Prot. 493/23C – LOJA DE CONVENIENCIA BRASIL RIO PARDO LTDA – Avenida Brasil, 354 – Centro. Em 01/03/2024. Loja de varejista de mercadorias em lojas de conveniência. Publique-se.

Proc. 448/19 Prot. 448/19C – ODENIR HENRIQUE BAIZI – Rua Marechal Floriano, 155 – Centro. Em 01/03/2024. Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente. Publique-se.

Proc. 372/140 Prot. 372/140C – MARCELO DA SILVA SORVETERIA – Rua Dom Pedro II, 271 – Santo Antônio. Em 01/03/2024. Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares. Publique-se.

Proc. 113/12 Prot. 113/12C – MICHEL CARLOS RODRIGUES 35822311865 – Avenida Independência, 155 – Centro. Em 01/03/2024. Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente. Publique-se.

Proc. 464/13 Prot. 464/13C – MARCELINA MARIA DA SILVA 32607495865 – Rua Professora Sylvia Martins Silveira de Sylos, 624 – Domingo de Sylos. Em 01/03/2024. Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente. Publique-se.

Proc. 202/11 Prot. 202/11C – HELENA APARECIDA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 02 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1300

Página 6 de 11

DA SILVA AUGUSTO – Rua Joao Fernandes da Silva, 140 – Vale Redentor I. Em 01/03/2024. Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente. Publique-se.

Proc. 479/20 Prot. 479/20C – CAMILA TAMARA UESSLER – Rua Professor Joao do Prado, 249 – Carlos Cassuci. Em 01/03/2024. Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente. Publique-se.

Proc. 187/18 Prot. 187/18C – MERCANTIL PAULISTA 250 EIRELI - EPP – Rua Geraldo Lofrano, 379 – Jardim Margarida. Em 01/03/2024. Transporte rodoviário de cargas – exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional. Publique-se.

Proc. 576/21 Prot. 576/21C – IRMAOS OZAWA LTDA – Rua Gabriel Arcanjo Junqueira, 39 – Vila Brasil. Em 01/03/2024. Transporte rodoviário de cargas – exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional. Publique-se.

Proc. 398/18 Prot. 398/18C – ANA LAURA RIBEIRO DE MELLO – Rua Carlos Botelho, 420 – Centro. Em 22/01/2024. Atividades de psicologia e psicanalise. Publique-se.

Proc. 1091/23 Prot. 1091/23C – M CONSTRUcoes & SERVICOS LTDA – Rua Maria Aparecida Salgado Braghetta, 2405 – Vila Brasil. Em 22/01/2024. Coleta de resíduos não perigosos. Publique-se.

Proc. 57/23 Prot. 57/23C – CAMILA FERRARESI RADDI – Rua Jose Escudero, 11 – Vila Formosa. Em 01/03/2024. Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza. Publique-se.

Proc. 690/22 Prot. 690/22C – CINE A LTDA – Rua Marechal Floriano, 110 – Centro. Em 01/03/2024. Comercio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes. Publique-se.

Proc. 382/21 Prot. 382/21C – PROFITNESS CENTRO DE TREINAMENTO LTDA – Rua Comendador Luiz Goncalves Junior, 53 – Centro. Em 22/01/2024. Atividades de condicionamento físico. Publique-se.

Proc. 860/23 Prot. 860/26C – DOUGLAS DAL BELLO ALVES PENTEADO ME – Rua Professor Venâncio Filho, 633 – Jardim São Roque. Em 01/03/2024. Atividades de condicionamento físico. Publique-se.

Proc. 993/23 Prot. 993/23C – CARLESSO & DALBON LTDA. Em 22/01/2024. Atividades de condicionamento físico. Publique-se.

Proc. 398/18 Prot. 398/18C – ANA LAURA RIBEIRO DE MELLO – Rua Carlos Botelho, 420 – Centro. Em 22/01/2024. Atividades de psicologia e psicanalise. Publique-se.

Proc. 920/21 Prot. 920/21C – FRANCIANE DE CASSIA COLPANI MACHADO – Rua Carlos Botelho, 420 – Centro. Em 22/01/2024. Atividades de psicologia e psicanalise. Publique-se.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 02 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1300

Página 7 de 11

Notificações

Notificação de Autuação de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 1/1
Data: 02/04/2024
Hora: 08:28:29
Nº Relatório: -

A Autoridade de Trânsito do Município, no uso de suas atribuições legais, notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação abaixo, sobre a autuação efetuada por infração de trânsito, considerando que a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) devolveu as respectivas notificações a este remetente, por não ter localizado os proprietários dos veículos, em razão de mudança de endereço, endereço insuficiente, desconhecido do local, recusado, ausente, número indicado inexistente, entre outros. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias contados do primeiro dia útil subsequente a esta publicação, para apresentação de defesa prévia e/ou identificação do condutor, devendo ser enviado ou protocolado pessoalmente na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, situada na Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta nº 980, Centro, CEP 13720-00, São José do Rio Pardo/SP.

DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO: Cópia desta notificação (frente/verso); Cópia da CNH; Cópia do RG e/ou documento equivalente para conferência da assinatura (pessoa física); Cópia do CNPJ (pessoa jurídica); Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV); Procuração específica, com firma reconhecida em cartório, no caso do interessado estar representado por terceiros. O resultado do julgamento será enviado, via postal, ao endereço do proprietário constante no cadastro do veículo no Detran.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Data Postagem	Prazo
EIW5G82	B100002161	07/03/2024	545-2 2	28/03/2024	06/05/2024
GER7D43	B100002163	07/03/2024	545-2 2	28/03/2024	06/05/2024
FGO9248	A300009499	08/03/2024	653-0 0	28/03/2024	06/05/2024
EIZ2J15	B100002090	10/03/2024	556-8 0	28/03/2024	06/05/2024
CDG5354	T000004620	12/03/2024	554-1 2	28/03/2024	09/05/2024
EGO8790	T000004621	12/03/2024	554-1 2	28/03/2024	09/05/2024
GQZ4741	T000004622	12/03/2024	554-1 2	28/03/2024	09/05/2024
DQF9163	T000004623	12/03/2024	554-1 2	28/03/2024	09/05/2024
GHZ6J90	T000004624	12/03/2024	554-1 2	28/03/2024	09/05/2024
CSO9946	T000004625	12/03/2024	762-5 1	28/03/2024	09/05/2024
FIU5113	T000004616	12/03/2024	574-6 3	28/03/2024	09/05/2024
DMD2220	T000004617	12/03/2024	554-1 2	28/03/2024	09/05/2024
DQX3068	T000004618	12/03/2024	554-1 2	28/03/2024	09/05/2024
FJO6419	T000004619	12/03/2024	554-1 2	28/03/2024	09/05/2024
CYT2C63	T000004630	13/03/2024	555-0 0	28/03/2024	10/05/2024
EZQ3546	T000004631	13/03/2024	555-0 0	28/03/2024	10/05/2024
DFJ3372	T000004632	13/03/2024	555-0 0	28/03/2024	10/05/2024
LTP5E69	T000004633	13/03/2024	555-0 0	28/03/2024	10/05/2024
BJA4B50	T000004634	13/03/2024	555-0 0	28/03/2024	10/05/2024
STJ9F28	T000004626	13/03/2024	555-0 0	28/03/2024	10/05/2024
DPR4182	T000004627	13/03/2024	555-0 0	28/03/2024	09/05/2024
OOW4E44	T000004628	13/03/2024	555-0 0	28/03/2024	10/05/2024
FNQ3F00	T000004629	13/03/2024	555-0 0	28/03/2024	10/05/2024
FGL9002	T000004635	16/03/2024	554-1 2	28/03/2024	10/05/2024
CMD3970	T000004636	16/03/2024	554-1 2	28/03/2024	10/05/2024
FIQ2155	T000004637	16/03/2024	554-1 2	28/03/2024	10/05/2024
FGF2H28	T000004638	16/03/2024	554-1 2	28/03/2024	10/05/2024
QOR8513	T000004639	16/03/2024	554-1 2	28/03/2024	10/05/2024
PXI5567	T000004641	19/03/2024	572-0 0	28/03/2024	10/05/2024
EKA6272	T000004642	20/03/2024	762-5 1	28/03/2024	10/05/2024
GQZ6247	T000004643	20/03/2024	555-0 0	28/03/2024	10/05/2024
DKM2844	T000004644	20/03/2024	762-5 1	28/03/2024	10/05/2024
DPZ1175	T000004645	20/03/2024	762-5 1	28/03/2024	10/05/2024
HBO8591	T000004646	20/03/2024	762-5 1	28/03/2024	10/05/2024
DTN2276	T000004647	20/03/2024	762-5 1	28/03/2024	10/05/2024
GVG2912	T000004648	21/03/2024	555-0 0	28/03/2024	10/05/2024
DQV6044	T000004649	21/03/2024	545-2 1	28/03/2024	10/05/2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 02 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1300

Página 8 de 11

Notificação de Penalidade de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 1/1
Data: 02/04/2024
Hora: 08:29:20
Nº Relatório: -

\kerning1 O Secretário de Segurança e Cidadania, Autoridade de Trânsito do Município, no uso de suas atribuições legais, notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação abaixo, sobre a autuação efetuada por infração de trânsito, considerando que a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) devolveu as respectivas notificações a este remetente, por não ter localizado os proprietários dos veículos, em razão de mudança de endereço, endereço insuficiente, desconhecido do local, recusado, ausente, número indicado inexistente, entre outros. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias contados do primeiro dia útil subsequente a esta publicação, para apresentação de defesa prévia e/ou identificação do condutor, devendo ser protocolados na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, situada na Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta nº 980, Centro, São José do Rio Pardo/SP.\kerning0

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa	Prazo
FSW3945	B100001010	08/01/2024	546-0 0	130,16	10/05/2024
SUX0A13	B100001011	09/01/2024	525-8 3	2.934,70	10/05/2024
SUX0A13	B100001012	09/01/2024	583-5 0	195,23	10/05/2024
SUX0A13	B100001013	09/01/2024	605-0 2	293,47	10/05/2024
SUX0A13	B100001014	09/01/2024	573-8 0	293,47	10/05/2024
SUX0A13	B100001015	09/01/2024	573-8 0	293,47	10/05/2024
SUX0A13	B100001016	09/01/2024	705-6 1	293,47	10/05/2024
SUX0A13	B100001017	09/01/2024	761-7 3	5.869,40	10/05/2024
SUX0A13	B100001018	09/01/2024	520-7 0	88,38	10/05/2024
FPO3E48	B100001019	12/01/2024	573-8 0	293,47	10/05/2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 02 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1300

Página 9 de 11

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL

São José do Rio Pardo

PORTARIA Nº 14, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença ao servidor Matheus Dalbon Schiavon.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença ao servidor Matheus Dalbon Schiavon, por 03 (três) dias, de 24 a 26/03/2024, nos termos do art. 78, I, da Lei nº 2.712/2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/03/2024.

São José do Rio Pardo, 01 de abril de 2024.

LÚCIA HELENA LIBÂNIO DA CRUZ
Presidente

Publicada, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, em 02/04/2024.

LUCIANA CALLEGARI MARQUES DOS SANTOS PERUSSI
Diretora Administrativa e Legislativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 02 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1300

Página 10 de 11



CÂMARA MUNICIPAL **São José do Rio Pardo**

PORTARIA Nº 15, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença à servidora Elaine Cristina Biaco Serra.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença à servidora Elaine Cristina Biaco Serra, por 01 (um) dia, em 25/03/2024, nos termos do art. 78, I, da Lei nº 2.712/2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/03/2024.

São José do Rio Pardo, 01 de abril de 2024.

LÚCIA HELENA LIBÂNIO DA CRUZ
Presidente

Publicada, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, em 02/04/2024.

LUCIANA CALLEGARI MARQUES DOS SANTOS PERUSSI
Diretora Administrativa e Legislativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 02 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1300

Página 11 de 11

IMP - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Licitações e Contratos

Aviso

O Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar a Contratação de empresa especializada em fornecimento diário via correio eletrônico e website, de boletins de publicações em nome do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo. Pelo período de 12 meses.

As propostas serão recebidas pelo e-mail imp.atendimento@uol.com.br ou entregues mediante protocolo na sede do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo, até o dia 05/04/2023 às 17:00h.

Termo de referência e modelo de proposta poderão ser solicitados através do e-mail: imp.atendimento@uol.com.br

.....
O Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar a Contratação de empresa especializada em fornecimento diário via correio eletrônico e website, de boletins de publicações em nome do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo. Pelo período de 12 meses.

As propostas serão recebidas pelo e-mail imp.atendimento@uol.com.br ou entregues mediante protocolo na sede do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo, até o dia 05/04/2023 às 17:00h.

Termo de referência e modelo de proposta poderão ser solicitados através do e-mail: imp.atendimento@uol.com.br

.....